



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**CAMINHÃO DE PRÊMIOS CIDADE ALEGRE 1**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036170/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CIDADE ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
Endereço: FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA Número: 1-60 Complemento: SALA 22  
Bairro: VILA MONLEVADE Município: BAURU UF: SP CEP:17030-050  
CNPJ/MF nº: 51.465.973/0001-37

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social: CIDADE ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA Endereço: FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA Número: 1-60 Complemento: SALA 22  
Bairro: VILA MONLEVADE Município: BAURU UF: SP CEP:17030-050  
CNPJ/MF nº: 51.465.973/0001-37

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Bauru/SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

15/09/2024 a 13/09/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

15/09/2024 a 31/08/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da promoção **"CAMINHÃO DE PRÊMIOS CIDADE ALEGRE"** todos os clientes, pessoa física, que adquirirem uma casa na primeira fase dos módulos 1 e 2 do Empreendimento Residencial Cidade Alegre, localizado na cidade de Bauru/SP, desde o início da comercialização em 01/02/2024, e retirarem o contrato de compra durante o período de validade da campanha, de 15/09/2024 a 31/08/2025.

Para concorrer no dia do sorteio, o cliente deve estar com os pagamentos e a documentação regularizados.

Cada cliente com contrato de compra registrado terá direito a 10 cupons para participar do sorteio.

Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas; pessoas que não estejam com o processo de compra devidamente finalizado junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal; pessoas que descumprirem qualquer cláusula deste regulamento.

A retirada dos cupons será efetuada exclusivamente no ponto de vendas localizado na Avenida Rodrigues Alves, 13-83, Centro, CEP 17010-000, Bauru/SP, mesmo local onde estará localizada a urna para depósito dos cupons, e poderá ser realizada de Segunda à Sexta-Feira, das 10h às 17h, aos Sábados das 9h às 12h. No mês de dezembro a retirada dos cupons poderão ter horários diferenciados de atendimento em razão das festividades de final de ano, que serão informados previamente pela empresa promotora. Após a emissão, o participante deverá verificar se o cupom foi impresso de forma legível, com todos os dados pessoais corretos. Caso haja algum problema, deverá solicitar a correção de imediato, não cabendo reclamação posterior, sob pena de ser considerado inválido caso seja sorteado.

Para participar do sorteio o cliente deverá depositar seus cupons na urna até o dia 31/08/2025. Após esta data a urna será lacrada e somente será aberta no dia do sorteio.

Os cupons serão emitidos eletronicamente com todos os dados fornecidos pelo participante dentre aqueles solicitados pela empresa promotora (nome completo, CPF, telefone(s) com DDD, e-mail e as informações de quadra e lote escolhidos no momento da compra (Ex: Quadra A, Lote 25)), de forma obrigatória.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Qual empreendimento de Bauru te dá um caminhão de prêmios?

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 13/09/2025 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2024 00:00 a 31/08/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. CESÁRIO JOSÉ DE CASTILHO NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 347 + 856,13m, FAZENDA

BELVEDERE BAIRRO: Fazenda Belvedere

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17017-383

LOCAL DA APURAÇÃO: Tenda principal evento de entrega de chaves

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Micro-ondas Mondial MO 02 34 W 1400W 34 Litros 127v Refrigerador Consul Duplex 334 Litros Cycle Defrost CRD37 Fogão 4 Bocas Esmaltec Ágata Bivolt Lavadora de Roupas 13 kg MIDEA 110V Cama box solteiro conjugada Ortobom Bicicleta Aro 29 Colli Nantes Aço Smart TV 43" Full HD LED TCL 43S5400A Android Sofá Retrátil e Reclinável 2,10m Batedeira Mondial 400 watts 110V preta Ferro de Passar roupas 110V Conjunto de painelas alumínio com panela de pressão Liquidificador 110V Rack de madeira Jogo de mesa com 4 cadeiras quadrada Fritadeira elétrica Mondial 4 litros Tostadeira Lenox PTR 203 2 fatias Jogo jantar com taça 16 peças Nadir Ventilador Mondial 30 cm preto Aspirador Philco pó e água 1000 watts 110V Colchão casal Ortobom conjugado	14.772,85	14.772,85	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	14.772,85

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado no dia 13/09/2025, no evento de entrega do empreendimento Residencial Cidade Alegre, localizado na cidade de Bauru.

O sorteio será conduzido por uma comissão interna da empresa, juntamente com a comissão de clientes, previamente escolhida, formada por futuros moradores do Residencial Cidade Alegre 1.

Todos os cupons emitidos estarão depositados em urna devidamente lacrada, será aberta perante a comissão definida, sendo escolhida uma pessoa de forma aleatória presente no local, preferencialmente uma criança para que realize o sorteio, que ocorrerá manualmente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Se por algum motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação diversa do que consta no contrato de compra, os cupons emitidos serão automaticamente anulados pela empresa promotora, sem previa comunicação ao participante, e na hipótese de ser contemplado não dará direito ao prêmio.

Em caso de cancelamento de compra, os cupons serão automaticamente invalidados para a participação no sorteio da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O vencedor será anunciado no momento do sorteio e, caso não esteja presente, contatado através dos dados fornecidos no cupom preenchido no hotsite da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

A entrega dos prêmios será realizada no prazo de até 30 dias após o sorteio, na nova residência do vencedor, no Empreendimento Residencial Cidade Alegre 1, localizado na cidade de Bauru/SP, livre de qualquer despesa com frete.

O vencedor deverá apresentar documento de identidade e o contrato de compra do imóvel para receber os prêmios, que lhes serão entregues sem nenhum ônus.

O Caminhão não faz parte da premiação, somente os produtos discriminados na campanha.

Caso haja alguma pendência financeira do contemplado junto a empresa promotora do sorteio, Cidade Alegre Empreendimentos imobiliários SPE Ltda, o contemplado terá o prazo de 15 dias para regularização, caso contrário a premiação estará automaticamente cancelada.

Em caso de impedimento para receber os prêmios, o vencedor poderá nomear um representante legal, mediante procuração autenticada em cartório.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

A empresa promotora reserva-se o direito de antecipar a data limite para retirada dos cupons e depósito na urna, bem como antecipar a data de realização do sorteio, em caso de antecipação das obras do empreendimento, o que, conseqüentemente, antecipará também o evento de entrega de chaves.

Com a participação nesta promoção e a critério da empresa promotora, o contemplado cede de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data do sorteio da promoção, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso dos dados informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

Os dados pessoais serão cadastrados uma única vez durante toda a promoção, sendo imprescindível que os participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso venha a ser o ganhador desta promoção. Desta forma, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio ao respectivo ganhador.

Uma vez realizado o cadastro no hotsite da promoção, não serão permitidas alterações de nenhuma informação, portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada cliente participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastro no nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Caso algum dos itens acima esteja com indisponibilidade de estoque ou não esteja mais sendo produzidos no mercado, estes deverão ser substituídos por itens de similar qualidade e valor.

O cliente contemplado no sorteio será receberá todos os produtos relacionados deste regulamento.

Fica eleito o foro da comarca de Bauru/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/08/2024 às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LYD.GFE.XRY